



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E
SECRETARIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E DIVERSIDADES
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-7402 – E-MAIL: dae@contato.ufsc.br
TELEFONE: (48) 3721-4268 – E-MAIL: saad@contato.ufsc.br

PORTARIA Nº 05/PROGRAD/SAAD/UFSC, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre as normas, o período e o local de realização da matrícula inicial dos candidatos classificados no Processo Seletivo para as vagas suplementares para indígenas e quilombolas UFSC/2018, bem como sobre os procedimentos administrativos necessários e a documentação exigida.

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO EM EXERCÍCIO E A SECRETÁRIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E DIVERSIDADES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições estatutárias, com base na Resolução nº 17/CUn/1997, de 30 de setembro de 1997, na Resolução Normativa nº 52/CUn/2015, de 16 de junho de 2015 alterada pela Resolução Normativa nº 101/CUn/2017 e na Resolução nº 46/CGRAD/2016, de 13 de setembro de 2017 retificada pela Resolução nº 47/CGRAD/2017, no Edital nº 09/COPERVE/2017, que estabelece as regras referentes ao processo seletivo para as vagas suplementares para indígenas e quilombolas UFSC/2018, na Lei nº 12.089/2009, de 11 de novembro de 2009, na Lei nº 12.711/2012, de 29 de agosto 2012, no Decreto nº 7.824/2012 e na Portaria MEC 18/2012, ambos de 15 de outubro de 2012,

RESOLVEM:

Art. 1º Estabelecer orientações e procedimentos relacionados ao processo de matrícula inicial, que se realizará em duas etapas, para ingressantes no período letivo de 2018, indicando a documentação exigida, bem como a data limite, o horário e o local para sua entrega, inclusive em relação às chamadas complementares, para todos os candidatos classificados no Processo Seletivo para as vagas suplementares para indígenas e quilombolas UFSC/2018.

Art. 2º Todos os candidatos classificados dentro dos limites das vagas suplementares para indígenas e quilombolas oferecidas para cada curso de graduação, independentemente do semestre letivo de 2018 em que iniciarão o curso, deverão realizar a **matrícula inicial obrigatoriamente em duas etapas**, sendo a primeira Etapa Online e a segunda Etapa Presencial (sendo esta pessoalmente), nas seguintes datas:

1ª CHAMADA

Matrícula da Etapa Online	
Candidatos	Data da Matrícula Online para os candidatos classificados em 1ª chamada
Candidatos classificados pela modalidade: Vagas Suplementares para indígenas e quilombolas, da Política de Ações Afirmativas.	07, 08 e 09 de fevereiro de 2018.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E
SECRETARIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E DIVERSIDADES
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-7402 – E-MAIL: dae@contato.ufsc.br
TELEFONE: (48) 3721-4268 – E-MAIL: saad@contato.ufsc.br

§ 1º Todos os candidatos classificados nas vagas suplementares para indígenas e quilombolas da Política de Ações Afirmativas deverão, obrigatoriamente, realizar a matrícula em Etapa Online através do acesso na página da Comissão Permanente do Vestibular – COPERVE (www.suplementares2018.ufsc.br) ou no site simig.sistemas.ufsc.br, com sua senha individual, mediante preenchimento das autodeclarações e dos formulários específicos de cada categoria, bem como, preenchimento do termo de opção de antecipação para o primeiro semestre (para candidatos classificados para o segundo semestre letivo), imprimindo-os e assinando-os para entrega nas coordenadorias dos respectivos cursos, juntamente com os demais documentos exigidos, necessários para a Etapa Presencial de matrícula.

§ 2º No ato da matrícula da Etapa Online referente à 1ª, 2ª e 3ª chamadas, o candidato classificado para o segundo semestre letivo, nos cursos em que é feita a classificação única dos candidatos para os dois semestres, deverá assinalar termo de opção sobre sua disposição ou não em ingressar no primeiro semestre.

§ 3º No caso do curso apresentar vagas para o primeiro semestre, decorrentes da não confirmação da matrícula em Etapa Presencial relativa às 3 (três) primeiras chamadas, caberá ao DAE a publicação do edital dos candidatos remanejados para o primeiro semestre letivo nas datas de 27/02/2018 e 20/03/2018.

§ 4º O candidato que tiver assinalado o termo de opção de ingressar no primeiro semestre e não assumir a vaga, quando convocado para tal fim, perderá o direito de ingresso no curso.

§ 5º O candidato classificado que não realizar a matrícula em Etapa Online no prazo estabelecido, estará impedido de realizar a Etapa Presencial, igualmente aquele que tendo feito a Etapa Online e não realizar a Etapa Presencial perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato da classificação subsequente e imediata da lista de espera da Comissão Permanente do Vestibular.

§ 6º Todos os candidatos classificados nas vagas suplementares para indígenas e quilombolas da Política de Ações Afirmativas da UFSC que efetuaram a matrícula na Etapa Online na 1ª chamada, deverão apresentar-se primeiramente, pessoalmente, nas Comissões de Validação de Autodeclaração de Indígenas ou de Quilombolas, respectivamente, munidos da documentação exigida para validação, e posteriormente para a confirmação da matrícula na Etapa Presencial, junto à respectiva Coordenadoria do curso, conforme horário, data e local previstos no cronograma a seguir:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E
SECRETARIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E DIVERSIDADES
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-7402 – E-MAIL: dae@contato.ufsc.br
TELEFONE: (48) 3721-4268 – E-MAIL: saad@contato.ufsc.br

Cronograma para VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE QUILOMBOLA OU INDÍGENA [candidatos da 1ª chamada (da etapa online)]	
Candidatos	Local, Data e Horário:
TODOS os candidatos classificados em 1ª chamada pela modalidade: Vagas Suplementares para INDÍGENAS da Política de Ações Afirmativas.	Data: 19/02/2018 Horário: 08:30h às 11h e das 13:30h às 16h Local: Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades – SAAD Prédio da Reitoria I - Térreo
TODOS os candidatos classificados em 1ª chamada pela modalidade: Vagas Suplementares para QUILOMBOLAS da Política de Ações Afirmativas.	Data: 19/02/2018 Horário: 14h às 17h Local: Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades – SAAD Prédio da Reitoria I - Térreo

§ 7º Para solicitação da Bolsa Permanência destinada aos estudantes indígenas, além das demais orientações previstas na página da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE (<http://prae.ufsc.br/bolsa-permanencia-mec>), é necessário providenciar os seguintes documentos:

I - Declaração da respectiva comunidade sobre a condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos 3 (três) lideranças reconhecidas;

II - Declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI) que o estudante indígena reside em comunidade indígena ou comprovante de residência em comunidade indígena.

§ 8º Para solicitação da Bolsa Permanência destinada aos estudantes quilombolas, além das demais orientações previstas na página da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE (<http://prae.ufsc.br/bolsa-permanencia-mec>), é necessário providenciar os seguintes documentos:

I - Declaração da respectiva comunidade sobre a condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos 3 (três) lideranças reconhecidas;

II - Declaração da Fundação Cultural Palmares que o estudante quilombola reside em comunidade remanescente de quilombo ou comprovante de residência em comunidade quilombola.

§ 9º Todos os candidatos classificados nas vagas suplementares para indígenas e quilombolas do Programa de Ações Afirmativas da UFSC que efetuaram a matrícula na Etapa Online na 1ª chamada, após passarem pela Comissão de Validação de Autodeclaração de Indígena ou Quilombola deverão confirmar a matrícula em Etapa Presencial, comparecendo pessoalmente ou mediante procuração particular, munidos da documentação completa exigida, conforme horário, data e local previstos no cronograma a seguir:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E
SECRETARIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E DIVERSIDADES
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-7402 – E-MAIL: dae@contato.ufsc.br
TELEFONE: (48) 3721-4268 – E-MAIL: saad@contato.ufsc.br

MATRÍCULA DA ETAPA PRESENCIAL [candidatos da 1ª chamada (da etapa online)]	
Candidatos	Local, Data e Horário para matrícula Presencial
<p>TODOS os candidatos classificados nas vagas suplementares para indígenas e quilombolas, da Política de Ações Afirmativas, em 1ª chamada.</p> <p>ATENÇÃO! Todos os candidatos devem comparecer dia 19/02/2018 na Comissão de Validação de Autodeclaração de Indígena ou Quilombola, conforme os horários descritos na página 03 desta Portaria.</p>	<p>Data: 19, 20, 21 e 22/02/2018</p> <p>Horário: 08 às 12h e das 14 às 18h</p> <p>Local: Nas Coordenadorias dos cursos</p>

REMANEJAMENTO

Candidatos matriculados no segundo semestre que firmaram termo de opção pelo ingresso no primeiro semestre letivo na 1ª chamada.	Divulgação do Edital de Remanejamento: 27/02/2018
Candidatos matriculados no segundo semestre que firmaram termo de opção pelo ingresso no primeiro semestre letivo na 1ª, 2ª e 3ª chamadas.	Divulgação do Edital de Remanejamento: 20/03/2018

Art. 3º Todos os candidatos classificados nas vagas suplementares para indígenas e quilombolas, da Política de Ações Afirmativas da UFSC, deverão apresentar no ato da matrícula em Etapa Presencial a seguinte documentação, em cópia simples juntamente com os originais OU em cópia autenticada para conferência nas Coordenadorias de cursos:

- I. Documentos de identificação (RG e CPF) com os quais se inscreveu no Processo Seletivo para as vagas suplementares para indígenas e quilombolas para o ano de 2017. Os candidatos estrangeiros deverão apresentar também visto permanente ou temporário válido emitido pela Polícia Federal;
- II. Comprovante de quitação eleitoral (para maiores de 18 anos);
- III. Certificado militar (para candidatos do sexo masculino que tiverem o Certificado militar) (para os candidatos indígenas que não tiverem o Certificado militar, não será exigido);
- IV. Atestado de vacinação contra rubéola (para candidatas do sexo feminino até 40 anos – Lei nº 10.196/1996/SC);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E
SECRETARIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E DIVERSIDADES
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-7402 – E-MAIL: dae@contato.ufsc.br
TELEFONE: (48) 3721-4268 – E-MAIL: saad@contato.ufsc.br

- V. Declaração negativa, assinada, de matrícula simultânea em outro curso de graduação da UFSC ou em outra instituição pública de ensino superior (impressa pelo candidato na Etapa Online da matrícula);
- VI. Certificado e histórico escolar do ensino médio ou equivalente ou diploma de ensino superior. Caso o candidato tenha concluído o ensino médio no exterior deverá apresentar documento comprobatório de equivalência ao ensino médio, expedido pelo Conselho Estadual de Educação;
- VII. Laudo médico de audiometria comprovante de surdez nos termos do Decreto nº 5626/2005, (Exclusivo para o curso de LIBRAS).
- VIII. Autodeclaração de Indígena OU Autodeclaração de pertencente a comunidade remanescente de Quilombo impressa e assinada pelo candidato quando da matrícula na Etapa Online e validada pela Comissão de Validação de Autodeclaração de Indígenas ou Comissão de Validação de Autodeclaração de Quilombolas, respectivamente.

Art. 4º Os candidatos pertencentes aos povos indígenas classificados para as vagas suplementares, em conformidade com o Art. 10º da Resolução nº 52/CUn/2015, além da documentação especificada no Art. 3º, deverão apresentar à Comissão de Validação de Autodeclaração de Indígenas nomeada pela Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades:

I – Autodeclaração de Indígena impressa e assinada pelo candidato quando da matrícula na Etapa Online.

II – Documento comprobatório de pertencimento ao povo indígena emitido por 3 (três) autoridades indígenas reconhecidas e pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

Parágrafo Único: A comissão decidirá se o candidato atende aos requisitos estabelecidos para a modalidade de reserva de vagas descrita neste artigo.

Art. 5º Os candidatos pertencentes às comunidades remanescentes de quilombos classificados para as vagas suplementares, em conformidade com o Art. 11 da Resolução nº 52/CUn/2015, além da documentação especificada no Art. 3º, deverão apresentar à Comissão de Validação de Autodeclaração de Quilombolas nomeada pela Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades:

I - Autodeclaração de pertencente a comunidade remanescente de Quilombo impressa e assinada pelo candidato quando da matrícula na Etapa Online.

II – Documento comprobatório de residência/pertencimento às comunidades remanescentes de quilombo assinado por 3 (três) autoridades de Associação Quilombola reconhecida pela Fundação Palmares.

Parágrafo Único: A comissão decidirá se o candidato atende aos requisitos estabelecidos para a modalidade de reserva de vagas descrita neste artigo.

Art. 6º O candidato poderá solicitar reconsideração da decisão à própria Comissão de Validação de Autodeclaração (de Indígena ou Quilombola) até 48 horas depois de comunicada a decisão. Persistindo o resultado da solicitação, poderá apresentar recurso à Câmara de Graduação, no prazo de 48 horas após ser notificado do indeferimento em primeira instância.

§ 1º Para interpor pedido de reconsideração o candidato deverá protocolar formulário de requerimento geral disponível em <http://equidade.saad.ufsc.br/formularios/> pessoalmente ou mediante procuração particular junto ao Departamento de Administração Escolar – DAE (Campus Florianópolis) ou nas Secretarias Acadêmicas dos respectivos *Campi*.

§ 2º Anexar ao requerimento novos documentos a serem analisados pela Comissão de Validação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E
SECRETARIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E DIVERSIDADES
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-7402 – E-MAIL: dae@contato.ufsc.br
TELEFONE: (48) 3721-4268 – E-MAIL: saad@contato.ufsc.br

Art. 7º Conforme estabelece o Art. 9º da Portaria MEC 18/2012, a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Art. 8º As vagas que não forem ocupadas na 1ª chamada serão realocadas para os candidatos subsequentes e imediatos da lista de espera, sendo publicadas pelo Departamento de Administração Escolar - DAE em editais específicos, devendo o candidato efetuar a matrícula em Etapa Online nas seguintes datas:

2ª CHAMADA

Divulgação do Edital de 2ª Chamada: 28/02/2018	
Matrícula da Etapa Online	
Candidatos	Data da Matrícula Online para os candidatos classificados em 2ª chamada
Candidatos classificados pela modalidade: Vagas Suplementares para indígenas e quilombolas, da Política de Ações Afirmativas.	28 de fevereiro, 01 e 02 de março de 2018.

3ª CHAMADA

Divulgação do Edital de 3ª Chamada: 07/03/2018	
Matrícula da Etapa Online	
Candidatos	Data da Matrícula Online para os candidatos classificados em 3ª chamada
TODOS os candidatos classificados nas vagas suplementares para indígenas e quilombolas, da Política de Ações Afirmativas.	07, 08 e 09 de março de 2018.

§ 1º Todos os candidatos classificados nas vagas suplementares para indígenas e quilombolas, da Política de Ações Afirmativas da UFSC, que efetuaram a matrícula na Etapa Online na 2ª e 3ª chamadas, deverão apresentar-se primeiramente, pessoalmente, nas Comissões de Validação de autodeclaração de indígena ou de quilombola, respectivamente, munidos da documentação exigida para validação, e posteriormente para a confirmação da matrícula na Etapa Presencial, junto à respectiva Coordenadoria do curso, conforme horário, data e local previstos no cronograma a seguir:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E
SECRETARIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E DIVERSIDADES
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-7402 – E-MAIL: dae@contato.ufsc.br
TELEFONE: (48) 3721-4268 – E-MAIL: saad@contato.ufsc.br

Cronograma para VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE QUILOMBOLA OU INDÍGENA [candidatos da 2ª e 3ª chamadas (da etapa online)]	
TODOS os candidatos classificados nas vagas suplementares para INDÍGENAS, da Política de Ações Afirmativas.	Data: 13/03/2018 Horário: 8:30h às 11h e das 13:30h às 16h Local: Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades - SAAD Prédio da Reitoria I - Térreo
TODOS os candidatos classificados nas vagas suplementares para QUILOMBOLAS, da Política de Ações Afirmativas.	Data: 14/03/2018 Horário: 14h às 17h Local: Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades - SAAD Prédio da Reitoria I - Térreo

§ 2º Todos os candidatos classificados nas vagas suplementares para indígenas e quilombolas, da Política de Ações Afirmativas da UFSC, que efetuaram a matrícula na Etapa Online na 2ª e 3ª chamadas, deverão também confirmar a matrícula em Etapa Presencial, comparecendo pessoalmente ou mediante procuração particular, munidos da documentação completa exigida, conforme horário, data e local previstos no cronograma a seguir:

MATRÍCULA DA ETAPA PRESENCIAL PARA TODOS OS CURSOS [candidatos da 2ª e 3ª chamadas (da etapa online)]	
Candidatos	Local, Data e Horário para matrícula Presencial
TODOS os candidatos classificados nas vagas suplementares para indígenas e quilombolas, da Política de Ações Afirmativas.	Data: 13, 14, 15 e 16/03/2018 Horário: 08h às 12h e das 14h às 18h Local: Nas Coordenadorias dos cursos

§ 3º Em persistindo vagas do Processo Seletivo para as vagas suplementares para indígenas e quilombolas UFSC 2018, não ocupadas, o DAE publicará chamadas subsequentes até o preenchimento total das vagas oferecidas para o ano letivo de 2018, adotando-se os mesmos procedimentos de matrículas previstos nesta portaria.

Art. 9º Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação e pela Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades.

Art. 10º A notificação aos candidatos classificados será feita exclusivamente através de publicação de editais na página da Comissão Permanente do Vestibular (www.coperve.ufsc.br) ou no site www.suplementares2018.ufsc.br

Prof.ª Francis Solange Vieira Tourinho
Secretária de Ações Afirmativas e Diversidades

Prof.ª Tereza Cristina Rozone de Souza
Pró-Reitora de Graduação em Exercício